

EDITAL BOLSA MONITORIA SID/CCR/UFSM N. 071/2024 Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS SELEÇÃO DE BOLSISTAS MONITORES PARA DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO

O(A) Chefe do Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural do Centro de Ciências Rurais/Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 020/1996-UFSM, torna pública as inscrições para seleção de estudante bolsista.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	De 18/09/2024 a 22/09/2024
Avaliação dos candidatos	23/09/2024
Divulgação do Resultado Final	30/09/2024
Prazo para interposição de recursos	Até 24h após a divulgação do resultado final

- 2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1 Período: de 18/09/2024 até às 23h59min do dia 22/09/2024
- 2.2 **INSCRIÇÕES:** Via e-mail: marieleboscardin@hotmail.com
- 2.3 Documentos Obrigatórios: a) Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo I), b) Histórico escolar com a nota da referida disciplina e comprovante de matrícula atual.
- 2.4 Não havendo inscritos, o prazo de inscrições será prorrogado por igual período.

3. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

- 3.1 Disponibilidade de 01 bolsa(s) para monitor bolsista na disciplina/área EDA1007 ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS AGROPECUÁRIOS, sob responsabilidade do(a) Prof.(a) Mariele Boscardin.
- 3.2 Carga horária semanal: 10 horas
- 3.3 Início da vigência da bolsa: Outubro/2024 (renovável)
- 3.4 **Valor da bolsa: R\$400,00** (quatrocentos reais) mensais ou proporcional ao período que executou as atividades.
- 3.5 O Professor responsável pela disciplina e por supervisionar as atividades do bolsista, deverá fazer o controle do horário e frequência dos monitores que estão sob sua responsabilidade, encaminhando-a para a Secretaria Integrada de Departamentos do CCR, por meio do endereço eletrônico sid.ccr@ufsm.br. Por sua vez, a SID/CCR encaminhará o pedido de pagamento da bolsa para o Núcleo de Controle Orçamentário do CCR, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
- $3.6~{
 m O}$ (a) bolsista que não cumprir as atividades especificadas neste edital terá a bolsa cancelada.



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Critérios de seleção:

Realização de entrevista com os(as) candidatos(as), sendo esses(as) classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida, sendo que a **nota mínima deverá ser igual ou superior a 7,0**. Como critérios de classificação serão consideradas notas da prova, as experiências prévias, o tempo disponível e competências para desempenhar a atividade.

- 4.1.1 A seleção e/ou habilitação será feita mediante prova específica na disciplina, com grau mínimo de aprovação igual a 7,00 (sete).
- 4.1.2 Todo candidato à monitoria deverá, independente do número de vagas, submeter-se a um exame de seleção e/ou habilitação realizado pelo Departamento ou Escola, através de Comissão de Professores para esse fim especialmente designada.

5. REQUISITOS

- 5.1 Ser aluno (a) de graduação presencial da UFSM, com matrícula em situação regular;
- 5.2 Ter disponibilidade de horário;
- 5.3 Ter sido aprovado na disciplina EDA1007 ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS AGROPECUÁRIOS, com nota **igual ou superior a 7,00 (sete**);
- 5.4 Não receber outra bolsa ou participar de projeto de forma remunerada.

6. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA

- 6.1 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador, que poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica dos Monitores.
- 6.2 De acordo com o Art. 7º da <u>Resolução nº 020/1996-UFSM</u> As atribuições do aluno monitor constituem-se das seguintes atividades:
- a) Auxiliar os professores em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos escolares;
- b) Auxiliar os professores em tarefas de pesquisa e extensão, compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) Auxiliar os professores nas realizações de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- d) Facilitar o relacionamento entre alunos e professores na execução dos planos de ensino da disciplina;
- e) Auxiliar os professores na orientação de alunos visando a sua integração na Universidade, inclusive orientação de matrículas e diretrizes de verificação de aprendizagem.
- 6.3 E de acordo com o Art. 8º ao 13º da mesma resolução, que versam sobre as atividades do monitor:
- Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor, designado pelo Departamento.
- Cabe ao professor orientador pronunciar-se, semestralmente, sobre o desempenho do monitor.
- O horário das atividades do monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado como discente, em função das disciplinas em que estiver matriculado.



- As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador e aprovado pelo Departamento respectivo ou Direção da Escola.
- O plano, mencionado no artigo anterior, poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica dos Monitores.
- Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais, a critério do Departamento.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os resultados serão divulgados no site do CCR https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccr/editais
- 7.2 A seleção do bolsista é de inteira responsabilidade da Comissão de Professores para esse fim especialmente designada, respeitando a resolução n°020/1996-UFSM. Cabe ao professor solicitante, a definição dos requisitos para realização da avaliação do bolsista e o julgamento dos recursos, que deverão ser impreterivelmente interpostos em até 24 horas após a divulgação do resultado final.
- 7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 7.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática das tarefas referente às atividades da bolsa.
- 7.4 O estudante selecionado, conforme a divulgação do Resultado Final, deverá entregar documento comprobatório dos dados bancários ANEXO I (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.
- 7.5 <u>O Estudante selecionado deverá enviar cópia digitalizada do RG, CPF e Cartão bancário para o E-mail</u>: sid.ccr@ufsm.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) chefe do **Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural**
- 8.2 A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa, independente do órgão financiador. Ocorrendo acumulação, o monitor será automaticamente desligado da Bolsa de Monitoria.
- 8.3 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: sid.ccr@ufsm.br ou pelo telefone (55) 3220-8257.

Santa Maria, 17/09/2024 08:46:14

Andrea Cristina Dorr - DEAER Chefe do Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural



ANEXO I:

Formulário de inscrição para seleção de bolsista para a disciplina EDA1007 - ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS AGROPECUÁRIOS, do Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural do CCR - Edital 071/2024 Curso(s): Zootecnia

Nome e assinatura do candidato

Santa Maria, de de 2024.

^{*} Não pode ser conta poupança, conta em conjunto ou conta em banco digital.

NUP: 23081.112899/2024-31

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

COMPONENTE

Ordem Descrição Nome do arquivo

Edital de monitoria para aluno de graduação Edital 071.2024 - DEAER.pdf

(125.61)

Assinaturas

17/09/2024 09:08:24

ANDREA CRISTINA DORR (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 03.33.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL - DEAER

17/09/2024 11:57:35

ALESSANDRO DAL' COL LUCIO (Diretor(a) de Centro) 03.00.00.00.0 - CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CCR

Código Verificador: 4675777 Código CRC: d7b938d4

Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html

